



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUXÍLIO MUNICIPAL ESCOLAR (AM ESCOLA)
PRESTAÇÃO DE CONTAS

**ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

CO 1 - IDENTIFICAÇÃO

Programa: **PROJ. MUNICIPAL ESCOLAR**

Nome: **HELIO MUNICIPAL ESCOLAR**

Endereço: **SSO DR. JOAO BATISTA MERLIN, 1081**

04 - Número do CNPJ: **18.405.281/0001-28**

06 - Município: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

07 - UF: **SP**

02 - Exercício: **2023**

CO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 - Valor Creditado no Exercício		10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos (*)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	1.604,00	0,00	0,00	24,22	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Valor da Recetta		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Saldo Devolvido		17 - Período de Execução		18 - N.º de Escolas Atendidas	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	de 01/01/2023 e 31/12/2023			
1.628,22	2.117,50	0,00	28,22	0,00	0,00			-01	

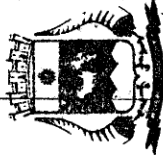
CO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat Desp	25 - Documento	26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)
1	SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL	27.859.987/0001-07	EQUIPAMENTOS DE VÍDEOMONITORAMENTO	AM ESCOLA	CAPITAL	NF 020	No-CP/08 112.801	1.500,00
2	MONICA AMBIELBARROS	29.921.219/0001-05	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	AM ESCOLA	CUSTEIO	NF 141	550.065;000.054.788	2.406,00
3	***	**	TARIFAS BANCARIAS INCIDENTES AQUISIÇÕES	AM ESCOLA	CUSTEIO	**	813.321.100.192.993	11,50
TOTAL								4.017,50

PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Aprovada.**
- Aprovada com ressalva.**
- Reprovada.**

Eloisa Helena Rodrigues M. Ribeiro
Diretora de Departamento de L.



CO 4 - AUTENTICAÇÃO

São João da Boa Vista, 30 de Dezembro de 2023

Helio Municipal Escolar
Nome do Representante pela Uex

Helio Municipal Escolar
Assinatura do Representante pela Uex



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024/DME/EMEB PROFESSOR HELIO DE ORNELLAS BORGES

ASSUNTO: Prestação de Contas AMEscola – PDDE Municipal

Interessado: Diretoria - DME

São João da Boa Vista, 02 de janeiro de 2024.

Prezada Senhora Diretora,

Considerando a Lei Municipal nº 5.115, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado ao Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista-SP e autoriza o Poder Executivo celebrar parcerias com as Associações de Pais e Mestres – APM's;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.344, de 03 de março de 2023 que regulamenta a Lei Municipal supra;

Considerando o Art. 8º do Decreto supra e do dever de prestar contas;

A APM da EMEB PROFESSOR HELIO DE ORNELLAS BORGES, vem por meio deste informar que houve sobras de recurso ao final do ano de 2023, no qual solicitamos a reprogramação do saldo para uso no ano de 2024, pelo motivo de(a):

- () Necessidade de adequar a utilização dos recursos recebidos ao planejamento pedagógico da escola;
- (x) Necessidade de reserva de recursos financeiros para a aquisição de determinado bem ou contratação de serviço de valor superior ao recebido;
- () Bloqueio de conta bancária.

Justificativa:

A escola utilizou o recurso recebido com eficiência aos cofres públicos, sendo que todas as prioridades levantadas foram devidamente atendidas. Após a aquisição dos bens e serviços levantados, houve sobras de recursos no valor de R\$ 28,22 na conta bancária, representando um pequeno valor que não conseguirá ser utilizado dentro o valor previsto para capital. Sendo assim, solicitamos a reprogramação do saldo restante que proporcionará rendimento líquido na conta bancária e ainda, será utilizado nas aquisições em conjunto com o recurso a ser repassado no ano de 2024.

Saldo referente a custeio (R\$)	Saldo referente a capital (R\$)
R\$ 0	R\$ 28,22

Atenciosamente,

KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS

REPRESENTANTE LEGAL PELA APM EMEB PROFESSOR HELIO DE ORNELLAS BORGES

CAROLINã ALIENDE CACHOLA

Gestor da Escola EMEB PROFESSOR HELIO DE ORNELLAS BORGES



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

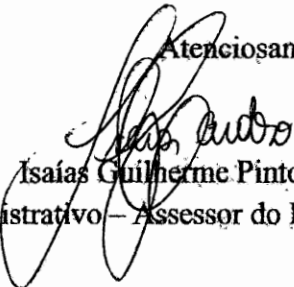
Parecer do Departamento Municipal de Educação:

Considerando o art. 8º do Decreto Municipal nº 7.344/2023:

~~DEFIRO~~ a reprogramação do saldo, uma vez encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal;

() ~~INDEFIRO~~ a reprogramação do saldo, uma vez que não foi encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal, devendo ser devolvido ao cofre público municipal, o valor referente a sobra de recurso.

Atenciosamente,


Isaias Guilherme Pinto Cardoso

Auxiliar Administrativo – Assessor do Departamento de Educação


Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora do Departamento de Educação